TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026

1 –OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR** contínuos para Limpeza e Desinfecção/Descontaminação de Superfícies, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas, além de superfícies internas de ambulâncias próprias e/ou locadas, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em suas dependências; conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Limpeza e Desinfecção/Descontaminação de superfícies, consiste na: Remoção de sujidades visíveis; Manejo de resíduos desde a origem até a deposição no respectivo compartimento do abrigo externo dentro da unidade para o recolhimento do material pela empresa responsável pelo serviço; Remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos, controle de disseminação de contaminação biológica, química etc., utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) ou químicos (saneantes), num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares (Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010). Os serviços serão executados em superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, hamper de roupas, grades de ar-condicionado e/ou exaustor, mobiliários (inclusive camas).

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Especificações dos profissionais necessários nas UPAS:

Quantidade	Função	Turno	Regime
1	Encarregado de limpeza	Diurno	6x1
4	Auxiliar de serviço geral	Diurno	12x36
4	Auxiliar de serviço geral	Noturno	12x36
1	Auxiliar de serviço geral	Diurno	6x1
1	Jardineiro	Diurno	3 dias úteis ao mês

OBS: No caso das UPAS, um dos profissionais possuirá insalubridade máxima.

Especificações dos profissionais necessários no Hospital Ermírio Coutinho:

Quantidade	Função	Turno	Regime
1	Supervisor de limpeza	Diurno	6x1
18	Auxiliar de serviço geral	Diurno	12x36
6	Auxiliar de serviço geral	Noturno	12x36
4	Auxiliar de serviço geral	Diurno	6x1

OBS: No caso do Hospital Ermírio Coutinho, 02 (dois) profissionais possuirão insalubridade máxima.

Especificações dos profissionais necessários no Hospital Regional de Palmares:

Quantidade	Função	Turno	Regime
2	Encarregados de limpeza	Diurno	6x1
26	Auxiliar de serviço geral	Diurno	12x36
16	Auxiliar de serviço geral	Noturno	12x36
4	Auxiliar de serviço geral	Diurno	6x1

OBS: No caso do Hospital Regional de Palmares, 20 (vinte) profissionais possuirão insalubridade máxima.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

A contratação visa atender às necessidades dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção e descontaminação nas áreas interna e externa das Unidades de Pronto Atendimento e ambulâncias próprias e/ou locadas com fornecimento de todos os recursos humanos, insumos e materiais, tendo em vista a necessidade das instalações e ambulâncias serem mantidas em um ambiente de asseio, higiene e desinfecção.

O serviço de higienização hospitalar se caracteriza como umas atividades desenvolvidas que são eminentemente assistenciais. Trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a saúde de pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários. A higienização hospitalar realizada por empresa especializada irá contribuir para diminuir as infecções hospitalares, gerando benefícios a todos os envolvidos. Os pacientes atendidos, na maioria das vezes debilitados, ao contraírem uma infecção hospitalar tendem a permanecer mais tempo hospitalizados, gerando desgastes aos mesmos e ônus para a instituição.

Tendo em vista que a Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, no Art.7º, estabelece que serão passíveis de execução indireta as atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção na Administração Federal elencados na Lei n.º 9.632/1998, a execução das atividades de higienização hospitalar passa a ser possível somente mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, para que não haja descontinuidade das atividades uma vez que tais serviços englobam categorias profissionais que não mais integram o quadro da Administração Pública Federal.

Diante dos fatos relatados justifica-se a importância da CONTRATAÇÃO do serviço licitado no presente Termo, pois a execução do serviço de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes à atividade de limpeza hospitalar, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

instituição, seus colaboradores e à população assistida nas Unidades gerenciadas pela Fundação Manoel da Silva Almeida- Hospital Maria Lucinda.

3 –DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade das Unidades de Pronto Atendimento.

3.2. Caberá à CONTRATADA, o fornecimento de mão de obra especializada e qualificada tecnicamente para a prestação do serviço em modelo integral, com o fornecimento de todos os insumos e materiais de maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, assim como fornecimento dos EPI necessários as atividades, contribuindo para a garantia do acesso e assistência ao usuário, objeto do presente Termo de Referência.

3.3. A CONTRATADA deverá adequar os espaços físicos fornecidos pela unidade para o depósito de materiais e vestiário dos funcionários. Podendo ser necessário à reestruturação física dos locais, além do fornecimento de armários individuais, prateleiras, tablados, estufas, geladeira e armários de materiais (Portaria 3214/78, NR 24).

3.4. Os serviços de limpeza serão prestados nas dependências de uma ou mais das seguintes Unidades de Pronto Atendimento:

- UPA – Caxangá;
- UPA – Nova Descoberta;
- UPA – Cabo de Santo Agostinho;
- UPA – Paulista;
- UPA – Engenho Velho;
- UPA – Caruaru;

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- UPA – Torrões;
- Hospital Ermírio Coutinho;
- Hospital Regional de Palmares.

3.5. A CONTRATADA deverá contratar seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com subordinação hierárquica (artigo 30 da CLT).

3.6. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, transporte e adicionais referentes a seus empregados.

3.7. Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE.

3.8. A CONTRATADA deverá manter encarregados responsáveis pelos serviços, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes.

3.9. A CONTRATADA deverá zelar pela disciplina e organização do ambiente de trabalho, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridos, irrestritamente, os regulamentos da unidade, inclusive os horários estabelecidos, bem como o trânsito de seus empregados nas dependências da unidade.

3.10. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de treinamento trimestral para os funcionários da empresa, elaborado em conjunto com o gestor da unidade, criando estratégias que venham resgatar a importância do trabalho desenvolvido pelos funcionários, técnicas adequadas para a execução plena das rotinas e melhoria na segurança do trabalho, instrução dos processos de trabalho, princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência.

3.11. A CONTRATADA poderá indenizar a contratante por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da unidade, provocados por imperícia,

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ineficiência ou irregularidades cometidas pela CONTRATADA na execução do serviço ajustado.

3.12. Obrigar-se-á a CONTRATADA a fiscalizar com frequência os serviços fornecidos, a fim de fazer com que sejam prestados com excelência, nos moldes das especificações do contrato a ser firmado.

3.13. A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional. Fornecendo-lhes os uniformes e efetuando as trocas quando necessário.

3.14. A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência.

3.15. A CONTRATADA deverá apresentar no máximo em 30 dias a partir do início do serviço, manual de procedimentos e rotinas por setor, contendo tipos de limpeza e cronograma de execução

3.16. A CONTRATADA irá realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, na forma prevista na NR-7, bem como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, esses de acordo com a NR-9, no que for aplicável à CONTRATADA, ambos com o objetivo de promoção e preservação de saúde, e da integridade do seu pessoal;

3.17.A CONTRATADA deve apresentar as Certificações/Selo de Qualidade existentes e/ou se existem projetos já iniciados nesse âmbito;

3.19. A CONTRATADA deve apresentar cronograma de o acompanhamento e visita as unidades do responsável pela CCIH da empresa;

3.18. Outras cláusulas poderão ser incluídas mediante prévia aprovação das partes, desde que esteja presente a necessidade especificada.

4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços de limpeza e jardinagem especificados no presente Termo.

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4.2. Deverá a empresa interessada enviar anexada a proposta de preços, sua planilha de custos e a relação de matérias que serão utilizados na prestação de serviços.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);

C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa CONTRATADA, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;

D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

H) A CONTRATADA se obriga a cumprir as legislações abaixo relacionadas e suas atualizações:

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

- Portaria n°15, de 23 de agosto de 1986; - Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde -MS/Brasília, 1994;
- Portaria n° 2616, de 12/05/1998; - Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001;
- Resolução ANVISA RDC n° 60, de 21 de fevereiro de 2002;
- Norma Técnica n° 42-60-01 - COMLURB, de 05 de maio de 2003;
- Resolução ANVISA RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004;
- Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005;
- Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007;
- Resolução RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007;
- Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Limpeza e Desinfecção de Superfícies – ANVISA – 2010; RDC Nº 42, de 25 de outubro de 2010.

I) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

J) Qualificação Econômico-Financeira: A participante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do último exercício social (2024), extraídos na forma da lei. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. A Contratante compromete-se com o sigilo estrito desses documentos, utilizando-os exclusivamente para avaliação técnica e em conformidade com a legislação de proteção de dados.

K) Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar Declaração de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto em termos de características, quantidades e prazos, com exigência de experiência mínima de 01 (um) ano.

6 – PAGAMENTO:

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.1. Os pagamentos à empresa CONTRATADA serão realizados até o dia 30° dia útil contados a partir do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo dos serviços prestado, além dos demais documentos com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

6.2. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O CONTRATO da prestação de serviços terá a vigência por 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

7.2. O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

7.3. As propostas deverão ser entregues a partir do dia 05/03/2026 até o dia 17/03/2026, através do endereço Eletrônico: g.monitoramentoqualidadenucleo@fmsa.org.br

Recife, 12 de Março de 2026

Thallys Yuri Oliveira Santiago

Thallys Yuri Oliveira Santiago
Gerente de Monitoramento e Qualidade
Núcleo Gestor da FMSA

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Secretaria de Saúde

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	UPA CABO	Rua: Paulo Manoel da Cunha, nº 830 – Cohab CEP:
2	UPA CARUARU	Avenida José Marques Fontes, S/N – Vassoural – Caruaru CEP: 55.002-970
3	UPA CAXANGÁ	Rua: Ribeiro Pessoa, S/N – Iputinga – Recife CEP:50.980-000
4	UPA ENGENHO VELHO	Avenida Geral Manoel Rabelo, S/N – Engenho Velho CEP:
5	UPA NOVA DESCOBERTA	Avenida Vereador Otacilo de Azevedo, S/N – Nova Descoberta: CEP:52.191-000
6	UPA PAULISTA	Avenida Ministro Marques Freire, S/N – Jardin Paulista CEP: 52.401-030
7	UPA TORRÕES	Rua: Mirabela, nº 30 Torrões CEP: 50.640-680
8	HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO	Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, s/n - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000
9	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES	Condomínio Quilombo dos Palmares, BR 101, Km 185 da PE-096, Bairro Quilombo, Palmares-PE, CEP: 55.540-000

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO II - Relação de Materiais e Equipamentos

Segue abaixo planilha contendo relação de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza nas unidades de saúde citadas em Termo de Referência.

Relação de Materiais e equipamentos

Discriminação	Quantidade
Álcool Max GEL BB c/ 5L	04 bombonas
Century BB c/ 5L	04 bombonas
Cera Líquida Super Wax UHS 04	40 litros
Desinfetante Hospitalar Oxivir BB c/1,5 litro	03 bombonas
Disco Branco 20" (510 mm)	01 unidade
Disco Preto 20" (510 mm)	04 unidades
Disco Vermelho 20" (510 mm)	02 unidades
Fibra Branca Limpeza Leve	20 unidades
Fibra Multiuso Grafite	20 unidades
Fibra Multiuso Vermelha	20 unidades
Fibra Verde Limpeza Pesada	20 unidades
Formula 305 BB c/ 5L	01 bombona
Frash Air Bouquet BB c/ 5L	04 bombonas
Pano De Chão	20 unidades
Pano de Limpeza Multiuso Rolo c/ 300mt	02 rolos
Papel Higienico Branco 500M	100 rolos
Papel Toalha Rolo c/ 200 mts	161 rolos
Pastilha Sanitária Adesiva Aplik	10 cx
Removedor de Ferrugem Thilex	1 litro
Rewax BB c/ 5L	12 bombonas
Sabão Em Pó 500 G	02 unidades
Sabonete Becksoap Espuma Amendoa BB c/ 5L	06 bombonas
Saco P/ Lixo 100 Litros (Preto)	1.500 unidades
Saco P/ Lixo 200 Litros (Preto)	200 unidades
Saco P/ Lixo 40 Litros (Preto)	1.500 unidades
Saco P/ Lixo Branco Hospitalar 100 Litros	500 uniddaes
Saco P/ Lixo Branco Hospitalar 30 Litros	800 unidades
Selador Becker Sealer	35 litros
Vaselina BB c/ 5L	01 bombona

Relação De Utensilios

Discriminação	Quantidade
Aplicador de Cera 30Cm C/ Cabo	01 unidade
Aplicador Universal 500 ml	10 unidades
Balde 10 Litros	04 unidades
Balde aplicador de Cera Finish System	01 unidade
Balde Espremedor C/ 2 Cubas	03 unidades
Balde c/ alça amarelo 4L	04 unidades
Balde c/ alça vermelho 4L	04 unidades
Cabo para Extensão Elétrica (3 x 2,5)	40 metros
Carro Container P/ Lixo 240 Litros	01 unidade
Carro Funcional Plastico	02 unidades
Cesto Porta Utensilios	02 unidades
Ciscador Leque	01 unidade
Conj. Mop Pó Parede	02 unidades
Conj. Mop Úmido Algodão	03 unidades
Desentupidor de Pia	02 unidades
Desentupidor de Wc	02 unidades
Escada Tesoura Alumínio 7 Degraus	01 unidade
Escova de Limpeza Oval	02 unidades
Escova de Nylon para Enceradeira (510 mm)	01 unidade
Espátula	02 unidades
Extensão Telescópica P/ Ki Vidro 9M	01 unidade
Fixador De Discos 20" P/ Enceradeira	01 unidade
Funil	01 unidade
Kit Vidro 35 cm com Cabo Prolongador	01 unidade
Lâmina p/ Raspador de Piso	02 unidades
Pá Coletora c/ Tampa	04 unidades
Pá Plástica p/ Lixo	02 unidades
Placa Sinalizadora - Piso Molhado	06 unidades

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Raspador de Piso c/ Cabo	01 unidade
Refil Lamelo	600 unidades
Refil Luva p/ Kit Vidro 35 cm	01 unidade
Refil Mop Aplicador de Cera	01 unidade
Refil Mop Pó Parede	01 unidade
Refil Mop Úmido Algodão Ponta Dobrada	08 unidades
Rodo Hospitalar Mazzaferro	04 unidades
Saboneteira Plástica C/ Reservatório	40 unidades
Suporte p/ Papel Hig. 500M	26 unidades
Suporte Plástico p/Papel Toalha em Rolo	40 unidades
Suporte 60 cm c/cabo para refil lamelo	02 unidades
Tomada Fêmea 2P + T 10 AMP	01 unidade
Tomada Macho 2P + T 10 AMP	01 unidade
Vasculhador com Cabo	01 unidade
Vassoura Gari De Piaçava 50Cm	01 unidade
Vassoura Leque De Nylon	04 unidades
Vassoura Leque De Piaçava	02 unidades
Vassoura Para Pia	02 unidades
Vassoura Para Banheiro	04 unidades

Relação De EPIs

Discriminação	Quantidade
Capa para Chuva	02 unidades
Luva de PVC Cano Longo PL 45cm	02 pares
Luva Latex Amarela	19 pares
Luva Latex Laranja	18 pares
Óculos de Proteção Tipo Rio De Janeiro	09 unidades
Protetor Solar FPS 30	01 unidade
Respirador Semi Facial Desc.PFF-2 S/Válvula de exalação	40 unidades
Avental Desc.Branco c/Manga Longa	01 unidade

Relação Dos Equipamentos

Discriminação	Quantidade
Lava Jato Profissional RE 143	01 unidade
Lavadora de Roupa Mod. Tanquinho	01 unidade

ZapSign a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 12 Março 2026, 16:11:19

Status: Assinado
Documento: 1. TR SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR - UPAS E HOSPITAIS 2026.Pdf
Número: a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37
Data da criação: 12 Março 2026, 16:10:22
Criado por: g.monitoramentoqualidadenucleo@fmsa.org.br
Hash do documento original (SHA256): 2ed257055d7740b15e0ddf12d6686dd9ecda22f666fb3663ef6b3f16cb377bd8

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

THALLYS YURI OLIVEIRA SANTIAGO
Data e hora da assinatura: 12/03/2026 16:11:19
Token: 16778dad-df0e-403f-979a-f52bc616faf4

Assinatura

Thallys Yuri Oliveira Santiago

Thallys Yuri Oliveira Santiago

Pontos de autenticação:
Telefone: 5581999888302
E-mail: g.monitoramentoqualidadenucleo@fmsa.org.br

IP: 187.87.131.205
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a04856e6-3b39-4930-a39a-5b87bb4ade37, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br